



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

LEI Nº 257/2001

SÚMULA: DISPÕE DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a insuficiência de saldo de Dotação Orçamentária do Orçamento Programa vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto um Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), destinados a fazer face com as despesas da seguinte dotação:
Ficha

	09 - Séc. Municipal de Viação Obras e Serviços Urbanos	
	09.01 - Divisão de Urbanismo	
	4110.00 - Obras e Instalações	
277	4110.06 - 10.58.323.1.069 - Construção do Asfalto Municipal	R\$ 70.000,00

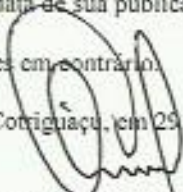
Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito, anular-se-á parcialmente as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Programa Vigente.
Ficha

	09 - Séc. Municipal de Viação Obras e Serviços Urbanos	
	09.01 - Divisão de Urbanismo	
	4110.00 - Obras e Instalações	
272	4110.01 - 10.58.323.1064 - Construção da Praça Parques e Jardins	R\$ 49.000,00
273	4110.02 - 10.58.323.1065 - Plantio de Árvores nas Vias Urbanas	R\$ 2.000,00
274	4110.07 - 10.58.323.1070 - Construção da Rodoviária Municipal	R\$ 19.000,00
	Total	R\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, em 29 de outubro de 2001.


GILBERTO SIEBERT
Prefeito Municipal